CLIPPING IMPRESSO 22/05/2021



INDICE

1.	ASSESSORIA
	1.1. JORNAL PEQUENO
2.	AÇÕES TJMA
	2.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
3.	COMARCAS
	3.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
4.	DECISÕES
	4.1. JORNAL O DEBATE
5.	DESEMBARGADOR
	5.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
	5.2. JORNAL PEQUENO
б.	JUIZADOS ESPECIAIS
	6.1. JORNAL O DEBATE
	6.2. JORNAL O PROGRESSO
7.	JUÍZES
	7.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
	7.2. JORNAL O IMPARCIAL
8.	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
	8.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
	8.2. JORNAL O IMPARCIAL
9.	VARA CRIMINAL
	9.1. JORNAL EXTRA
10	. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS
	10.1. JORNAL O PROGRESSO
	10.2. JORNAL PEQUENO

TJ/MA desenvolve atividades na área de sustentabilidade

Núcleo de Gestão Socioambiental foi implantado pelo Tribunal de Justiça no início de 2016 com a função de planejar, implementar e monitorar metas anuais e avaliar indicadores de desempenho

HERLON RS ROSA Especial O Estado

responsabilidade socioambiental é o comprometimento que uma organização ou empresa tem para com o ambiente e a sociedade, desenvolvendo e fomentando práticas que melhorarem o convívio com a natureza e utilize os seus recursos de forma sustentável.

Diante de disso e em decorrência a uma carta de recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que traz a primeira forma de inserir e contextualizar novas orientações a respeito da responsabilidade socioambiental no âmbito dos setores jurídicos, o Tribunal de justiça do Maranhão (TJ/MA) implantou no início de 2016 um Núcleo de Gestão Socioambiental (NSA).

O Núcleo tem como função planejar, implementar e monitorar as metas anuais e avaliar os indicadores de desempenho com o objetivo de estimular a reflexão e a mudança de cultura nos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Judiciário maranhense, incluindo magistrados, servidores, estagiários e terceirizados. As ações são norteadas pelo Plano de Logística Sustentável (PLS), que tem como presidente da Comissão Gestora, o desembargador Jorge Rachid

Mubárack Maluf.

O presidente do TJ/MA aprovou o ato (portaria GP-52017) proibindo a compra de copos descartáveis em todas as Instituições Judiciárias do Maranhão e substituindo esses utensílios pela compra de copos e xícaras de fibra de coco para uso dos funcionários e copos de papel para o público externo, garantindo uma redução de mais de 30.000 para 8.000 copos descartáveis em 2017, e redução para zero nos anos seguintes de acordo com o relatório 2020 do NSA.

Quanto a promover a divulga-

ção das questões ambientais junto aos funcionários, o TJ/MA tem realizado diversas ações que buscam sensibilizar, como palestras, campanhas e exposições, e ações que buscam capacitar os funcionários para que possam se tornar multiplicadores, como cursos e oficinas.

Desafios

Vale ressaltar que devido à pandemia, o cotidiano de pessoas e instituições ao redor do mundo foram afetados no ano 2020, o que também traz uma série de desafios relacionados à sustentabilidade, que afetaram a implementação de determinadas ações, onde tiveram que ser suspensas ou reativadas. Neste momento, diante das mudanças e transformações nas práticas de trabalho, o Poder Judiciário Maranhense buscou fortalecer seu compromisso com o meio ambiente, promover a responsabilidade socioambiental e priorizar a adoção de medidas eficazes no campo da sustentabilidade.

" Embora 2020 tenha sido um ano atípico, em razão da pandemia pela Covid-19, que impactou no cumprimento de algumas ações e adequações de outras, a exemplo da Ação de Qualidade de Vida, que não foi realizada considerando que as atividades ocorrem de forma presencial e itinerante, bem como da Campanha Destralhe, que na última edição ocorreu por videoconferência, com a participação de representantes dos 11 polos judiciais, nesse período, entre outras ações exitosas, cabe destacar a campanha "Um cuidando do outro" que arrecadou 12.000 máscaras reutilizáveis por meio de doações, possibilitando o atendimento não somente das Casas Abrigo e Casa da Criança, mantidas pelo TJ/MA, mas também de diversas associações, ONGs, entidades filantrópicas distribuídas no estado". Jaciara Silva, Supervisora do NSA. •

FIQUE POR DENTRO

Ações realizadas

- Instalação de coletores para descarte seletivo nas dependências do TJMA, Prédios Anexos e em algumas Comarcas.
- Distribuição de lápis, copos e xícaras, kits ergonômicos de materiais recicláveis ou sustentáveis para os servidores.
- Reuso das águas dos aparelhos de ar condicionado para regar as plantas.
- Em 2017, ocorreu a substituição de lâmpadas comuns por LEDs (1.200) em cooperação com a Cemar. Além do que foi possível que os funcionários trocassem lâmpadas comuns pelas de LED em suas residências.

TJ/MA desenvolve atividades na área de sustentabilidade

Núcleo de Gestão Socioambiental foi implantado pelo Tribunal de Justiça no início de 2016 com a função de planejar, implementar e monitorar metas anuais e avaliar indicadores de desempenho

HERLON RS ROSA Especial O Estado

responsabilidade socioambiental é o comprometimento que uma organização ou empresa tem para com o ambiente e a sociedade, desenvolvendo e fomentando práticas que melhorarem o convívio com a natureza e utilize os seus recursos de forma sustentável.

Diante de disso e em decorrência a uma carta de recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que traz a primeira forma de inserir e contextualizar novas orientações a respeito da responsabilidade socioambiental no âmbito dos setores jurídicos, o Tribunal de justiça do Maranhão (TJ/MA) implantou no início de 2016 um Núcleo de Gestão Socioambiental (NSA).

O Núcleo tem como função planejar, implementar e monitorar as metas anuais e avaliar os indicadores de desempenho com o objetivo de estimular a reflexão e a mudança de cultura nos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Judiciário maranhense, incluindo magistrados, servidores, estagiários e terceirizados. As ações são norteadas pelo Plano de Logística Sustentável (PLS), que tem como presidente da Comissão Gestora, o desembargador Jorge Rachid

Mubárack Maluf.

O presidente do TJ/MA aprovou o ato (portaria GP-52017) proibindo a compra de copos descartáveis em todas as Instituições Judiciárias do Maranhão e substituindo esses utensílios pela compra de copos e xícaras de fibra de coco para uso dos funcionários e copos de papel para o público externo, garantindo uma redução de mais de 30.000 para 8.000 copos descartáveis em 2017, e redução para zero nos anos seguintes de acordo com o relatório 2020 do NSA.

Quanto a promover a divulga-

ção das questões ambientais junto aos funcionários, o TJ/MA tem realizado diversas ações que buscam sensibilizar, como palestras, campanhas e exposições, e ações que buscam capacitar os funcionários para que possam se tornar multiplicadores, como cursos e oficinas.

Desafios

Vale ressaltar que devido à pandemia, o cotidiano de pessoas e instituições ao redor do mundo foram afetados no ano 2020, o que também traz uma série de desafios relacionados à sustentabilidade, que afetaram a implementação de determinadas ações, onde tiveram que ser suspensas ou reativadas. Neste momento, diante das mudanças e transformações nas práticas de trabalho, o Poder Judiciário Maranhense buscou fortalecer seu compromisso com o meio ambiente, promover a responsabilidade socioambiental e priorizar a adoção de medidas eficazes no campo da sustentabilidade.

" Embora 2020 tenha sido um ano atípico, em razão da pandemia pela Covid-19, que impactou no cumprimento de algumas ações e adequações de outras, a exemplo da Ação de Qualidade de Vida, que não foi realizada considerando que as atividades ocorrem de forma presencial e itinerante, bem como da Campanha Destralhe, que na última edição ocorreu por videoconferência, com a participação de representantes dos 11 polos judiciais, nesse período, entre outras ações exitosas, cabe destacar a campanha "Um cuidando do outro" que arrecadou 12.000 máscaras reutilizáveis por meio de doações, possibilitando o atendimento não somente das Casas Abrigo e Casa da Criança, mantidas pelo TJ/MA, mas também de diversas associações, ONGs, entidades filantrópicas distribuídas no estado". Jaciara Silva, Supervisora do NSA. •

FIQUE POR DENTRO

Ações realizadas

- Instalação de coletores para descarte seletivo nas dependências do TJMA, Prédios Anexos e em algumas Comarcas.
- Distribuição de lápis, copos e xícaras, kits ergonômicos de materiais recicláveis ou sustentáveis para os servidores.
- Reuso das águas dos aparelhos de ar condicionado para regar as plantas.
- Em 2017, ocorreu a substituição de lâmpadas comuns por LEDs (1.200) em cooperação com a Cemar. Além do que foi possível que os funcionários trocassem lâmpadas comuns pelas de LED em suas residências.







Projeto resultou em caneca reutilizável e copos de papel descartável







Projeto resultou em caneca reutilizável e copos de papel descartável

Grupo de amigos reunidos em confraria para *celebrar a vida*

PAG. 4 e 5



Félix Alberto Lima, Armando Ferreira, José Nilson Maciel e o PH reunidos no Rio Poty Hotel

CONFRARIA

em tarde festiva com almoço concorrido no Rio Poty Hotel

Confraria da Amizade, que se reúne sempre às quintas-feiras, dedicou o seu almoço de ontem no restaurante Tarrafa´s, do Rio Poty Hotel, para festejar a nova idade do editor deste caderno. E o fez com um encontro animadíssimo, comidas deliciosas e um clima de alegria e simpatia que entrou

pela tarde, sob o comando do empresário José Walter Maciel e do diretor do Rio Poty Hotel, Armando Ferreira. O poeta Felix Alberto Lima, membro da Academia Maranhense de Letras, saudou o aniversariante com um discurso pontuado de belas imagens poéticas.



Desembargador José Bernardo Rodrigues e Benjamin Franklin Alves



TAPETEVERMELHO

No TRE

O desembargador José Gonçalo Filho foi eleito, por unanimidade, membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na categoria desembargador. A votação foi realizada durante a sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, anunciada pelo presidente da Corte, desembargador Lourival Serejo. Neto

CASAMENTO dos médicos Gabriella Valadão e Maurício Lima Neto

om uma festa em família, seguindo todos os protocolos de cuidados de saúde destes tempos de pandemia do novo coronavírus, os jovens médicos Gabriella Valadão (cirurgiã plástica) e Maurício Lima Neto (cirurgião de mãos), casaram-se no último sábado, dia 15, em cerimônia simples oficiada pela juíza de Direito Gisele Rondon, que fez uma bonita oração

exaltando o amor e a união que deve existir entre os que decidem iniciar uma vida a dois. Gabriella, que era divorciada, compareceu com os filhos Luis Gabriel e Maria Eduarda e com os pais Cida e José Aparecido Valadão. O noivo foi com os pais Jeane e Maurício Lima, o irmão Eduardo Lima e esposa Kalline (ambos também médicos).



Os noivos diante da juíza Gisele Rondon

Neto

Os noivos Gaby Valadão e Maurício Lima Neto



e Maurício Lima Neto

PAG. 12



Mortes por Covid-19 têm alta em faixa etária logo abaixo dos 40

Óbitos entre não vacinados contra a Covid-19 crescem

Faixa etária com o maior registro de mortes pelo novo coronavírus é a população de 30 a 39 anos

O aumento percentual de mais de 80% no número de óbitos por Covid-19 de pessoas mais jovens, na faixa etária entre 30 a 39 anos e, um pouco menor, na faixa dos 40 aos 49 anos, contabilizados pelos Cartórios de Registro Civil do Maranhão no mês de abril, são claros em apontar que a vacinação em massa de sua população é o melhor caminho para a crise de saúde pública causada pelo novo coronavírus.

Ainda aguardando o cronograma de vacinação para suas idades no estado, a população mais jovem viu crescer os números percentuais de óbitos no último mês, mesmo quando comparados a março deste ano, o segundo mês com maior número de mortes causadas pelo novo coronavírus no Maranhão, e também em relação à média de mortes de sua faixa etária desde o início da pandemia.

Os dados constam no Portal da Transparência do Registro Civil, base de dados abastecida em tempo real pelos atos de nascimentos, casamentos e óbitos praticados pelos Cartórios de Registro Civil do País, administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), cruzados com os dados históricos do estudo Estatísticas do Registro Civil, promovido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base nos dados dos próprios cartórios brasileiros.

No Maranhão, a faixa etária que registrou o maior percentual de aumento em relação à média para a idade desde o início da pandemia foi a de 30 a 39 anos, com crescimento percentual de 83% no número de óbitos em abril na comparação com o período que vai de março de 2020 a março de 2021. Os números absolutos de falecimentos desta faixa etária também aumentaram em abril, passando de 34 em março para 46 no último mês, mesmo com a diminuição no total de mortes pela doença em relação a março de 2021. ●

Íntegra em oestadoma.com/501373

segunda-feira

Julgamento de assassino da sobrinha de Sarney será na segunda-feira

PÁGINA 8

Julgamento do homem que estuprou e matou sobrinha-neta de Sarney será na segunda

LUCAS PORTO ALEGOU QUE SENTIA ATRAÇÃO DOENTIA POR MARIANA COSTA

Será julgado nesta segunda-feira (24), no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o acusado Lucas Leite Ribeiro Porto, denunciado pelo homicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no apartamento da vítima, no bairro do Turu.

O julgamento será no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e está previsto para ocorrer durante mais de um dia. As sessões começarão sempre às 8h30.

O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior presidirá o julgamento.

Mariana Costa era sobrinha-neta do expresidente da República, José Sarney. As investigações da Polícia Civil apontaram que ela foi estuprada e morta





O assassino de Mariana está preso em Pedrinhas desde novembro de 2016

por asfixia.

O empresário Lucas Porto, cunhado da vítima, foi preso e confessou o crime, que teria sido motivado por uma atração que ele sentia por Mariana.

O acusado segue preso

no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ele responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

MPMA inspeciona Residencial Campo Belo

Nesta quinta-feira, 20, o Ministério Público do Maranhão, em parceria com a Justiça e representantes da empresa Lastro Engenharia e da Caema, efetuou inspeção judicial no Residencial Campo Belo e na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do referido conjunto. A vistoria teve o objetivo de verificar a situação das fossas sépticas criadas pelos próprios moradores, as ligações de energia e a situação da Estação de Tratamento de Esgoto.

A inspeção faz parte da Ação Civil Pública, ajuizada pelo titular da Comarca de Urbano Santos, promotor de justiça José Orlando Silva Filho. A manifestação questiona a ausência de estudos de impactos ambientais, bem como de licenciamento ambiental específico para a construção e instalação da ETE no conjunto habitacional Residencial Campo Belo.

Na visita, requerida pelo MPMA e deferida pela Justiça, foram constatadas fossas artesanais e ligação clandestina de energia. A Promotoria de Justiça aguarda o laudo do perito judicial, presente na vistoria, para se manifestar. Depois

desta etapa, será realizada uma audiência com todos os envolvidos na obra.

LIMINAR

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em caráter liminar, em 3 de setembro de 2020, que a empresa Lastro Engenharia e Incorporações Ltda paralisasse imediatamente a construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Residencial Campo Belo, no Município de Urbano Santos, até a resolução definitiva da questão ambiental nesse processo.

Foi determinada também a suspensão do licenciamento ambiental nº 18010049112/2018 até a apresentação de novo estudo de viabilidade técnica pela Caema, bem como outro estudo hidrológico.

O objetivo era averiguar possíveis impactos ambientais da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) sobre os rios Mocambo, Boa Hora (ambos em Urbano Santos) e Preto (nos limites territoriais de São Benedito do Rio Preto, prevendo também as respectivas mitigações.

por falta de iluminação pública

Cidade

■ Página. 3

Concessionária de energia não pode ser responsabilizada por falta de iluminação pública



POSITIVA - CM.: 76 (19 x 4 col)

por falta de iluminação pública

Concessionária de energia não pode ser responsabilizada por falta de iluminação pública

"Diante do exposto, há de acolher a preliminar suscitada e reconhecer a ilegitimidade passiva da parte requerida, no caso a Equatorial Maranhão, e extinguir o processo sem solução de mérito"

A concessionária não pode ser responsabilizada por falta de energia elétrica em uma rua, pois atua apenas como arrecadadora da contribuição pela iluminação pública. O entendimento é de sentença proferida pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. Na ação, que tem como parte requerida a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia, uma mulher alegou que paga, há anos, por um serviço do qual não usufrui, no caso, a iluminação pública.

Segue narrando que desde 2013 paga pelo referido serviço e, desde que mudou para sua residência atual, nunca houve iluminação pública no local, afirmando que já solicitou diversas vezes junto a requerida que esse benefício fosse instalado na sua rua, contudo, em resposta, recebe apenas promessas da instalação da iluminação pública. Tais fatos teriam motivado o ajuizamento da ação, pleiteando a parte autora o ressarcimento dos valores pagos desde 2013, bem como ser indenizada por danos morais.

Em contestação, a parte



requerida suscitou entre outras coisas, ilegitimidade passiva (quando a parte afirma que não é a responsável pelo dano causado ao autor), alegando que atua apenas como mera arrecadadora da contribuição de iluminação pública, fazendo o total repasse dos referidos valores ao Município. Por fim, defende a inexistência de dano, e requer a improcedência dos pedidos da ação movida pela

"A parte requerida descreveu sua atividade, na qualidade de concessionária de energia elétrica, é apenas mera

arrecadadora da contribuição de iluminação pública, fazendo o total repasse dos referidos valores ao Município (...) Observa-se no processo que a presente ação está fundada na reclamação da parte autora de que estaria sendo cobrada por iluminação pública sem que tal serviço estivesse sendo fornecido à sua rua, razão pela qual requer o ressarcimento dos valores já pagos", pondera a sentença.

EMENDA CONSTITUCIONAL

A Justiça citou a Emenda Constitucional nº 39, que diz que: "Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002). É facultada a cobranca da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica (...) Assim, tratando-se de tributo cuja constituição e cobrança é de competência do ente municipal, deve-se reconhecer no caso a ilegitimidade passiva da concessionária requerida, vez que atua apenas como arrecadadora da contribuição.

SOLIDARIAMENTE POR DANOS (...)

Em Foco

Agência de turismo e companhia aérea podem responder solidariamente por danos causados a consumidor

Uma agência de viagens e turismo e uma companhia aérea podem ser responsáveis, de forma solidária, por causa de inúmeras alterações de um voo, causando danos a um consumidor. Conforme sentença, proferida pelo 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, trata-se de ação movida por um homem, em face de 123 Viagens e Turismo e Azul Linhas Aéreas. O ponto central da demanda consiste nas alterações do voo que inicialmente chegaria a São Luís/MA às 01h15min no dia 6 de maio de 2020, mas a chegada somente ocorreu às 08h51min, do dia 19 de maio de 2020.

O autor afirmou que três vezes foi informado por e-mail que o seu voo havia sido alterado de forma unilateral até conseguir embarcar no dia 19/05/2020 e retornar a São Luís. Por isso, entrou com a ação requerendo indenização por danos morais. As reclamadas apresentaram as contestações, suscitaram, entre outras preliminares, a suspensão processual diante do contexto da pandemia do COVID-19, tendo, ainda, a 1º reclamada suscitado ilegitimidade passiva pois afirmou ser responsável apenas pela emissão das passagens aéreas. No mérito, pugnaram pela improcedência dos pedidos do autor.

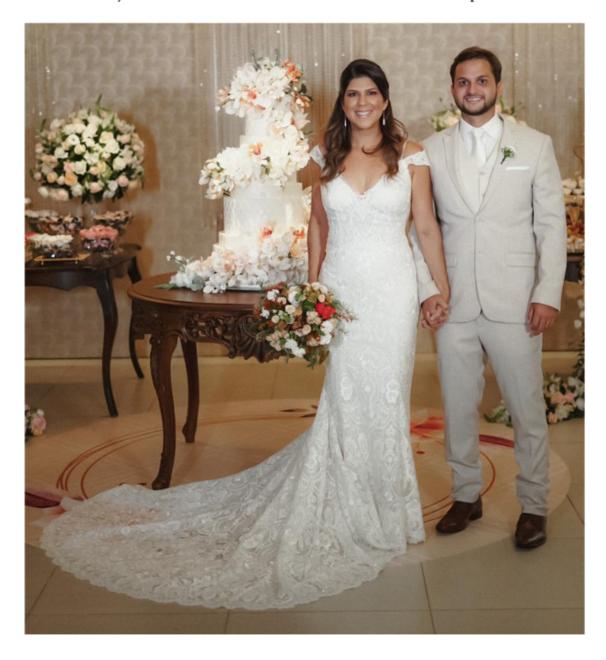
"Inicialmente, deve ser indeferido o pedido de suspensão por motivo de força maior, pois apesar da possibilidade de enquadrar o estado de calamidade pública em razão da pandemia de COVID-19, não se vislumbra qualquer prejuízo às partes com o regular andamento do processo (...) Portanto, a situação de pandemia que gerou cancelamentos de voos e redução considerável das atividades das reclamadas e demais empresas do setor aéreo não tem o condão de justificar o sobrestamento do feito", destacou a sentença.

E continua: "Quanto à preliminar de ilegitimidade passiva alegada pela 1º reclamada, não deve ser acolhida, pois entendese que todos aqueles que participam da cadeia de consumo, auferindo vantagem econômica ou de qualquer outra natureza, devem responder solidariamente aos prejuízos causados aos consumidores, conforme o Código de Defesa do Consumidor (...) Á luz do CDC, presume-se que a responsabilidade civil nos casos como o dos autos é objetiva, a qual independe de demonstração de culpa, porque fundada no risco da atividade econômica".

CASAMENTO DE MAURÍCIO NETO E GABRIELLA

Os renomados médicos, Dr. Maurício Lima Neto e Dra. Gabriella Valadão, uniram-se em matrimônio na tarde do último sábado (15), em cerimônia intimista, com poucos amigos e familiares, mas repleto de muito amor, harmonia e boas energias.

O evento civil, que aconteceu nos luxuosos salões do Imperial Eventos – Calhau, foi presidido pela Juíza, Dra. Gisele Rondom e seguiu todos os novos protocolos sanitários. O corte do bolo, o brinde, a decoração, tudo foi planejado com muito carinho, bom gosto e os elegantes convidados estavam felizes com a formação dessa nova família. Nossos votos de felicidade plena ao casal.





A FAMÍLIA DA NOIVA: O IRMÃO, DR. THIAGO E A ESPOSA DRA. ALANA. OS PAIS DR. APARECIDO VALADÃO E CIDA. O IRMÃO DR. GUSTAVO E A ESPOSA, LUCIANA.

> A FAMÍLIA DO NOIVO, EDUARDO, MAURÍCIO LIMA, JEANE KALINE E EDUARDO LIMA.

O CASAL, MAURÍCIO LIMA E GABRIELLA VALADÃO, COMA JUÍZA, DRA. GISELE RONDOM.





Redes lançadas

OSMAR GOMES DOS SANTOS

Juiz de Direito da Comarca da Iha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras

Horas a fio mar a dentro, a experiência diz que aqui é o local exato. Tarefas compartilhadas, ancoro a embarcação, organizo o grupo em suas posições e, como diz o dito popular, a sorte está lançada. Atiro as redes ao mar. É apenas o início de uma jornada que pode levar 7, 10, 15, ou até mais dias.

O porão está abarrotado de gelo, só esperando o içar das redes. Hora de recolher, o processo é lento, a rede está pesada, sinônimo de fartura. Seguramente 200 a 300 quilos de pescado. A seleção começa ali mesmo, aquilo que fica e o que é dispensado, ainda com vida, mais algumas horas até organizar os peixes no porão.

Outros organizam o convés e a rede, que será lançada novamente. Tudo pronto, partimos para mais uma tentativa. Após algumas horas, momento de trazer as redes para cima, mas desta vez a leveza indica que a sorte da anterior não se repetiu. Alguns poucos quilos que rapidamente são acondicionados.

É hora de tomar a decisão: tentamos novamente ou partimos rumo a outro ponto que possa nos trazer a sorte grande? Motores acionados, a proa altiva cortando as ondas, lá vamos nós com as mãos calejadas e os olhos cheios de esperança rumo ao infinito.

O ofício é árduo, exige dedicação,

disciplina e muito preparo psicológico. Estou no mar, mas já lancei anzol com vara de bambu, cheia de molejo. Já joguei tarrafas e me aventurei em pequenas canoas rio adentro, ou mesmo em grandes lagos de águas intermitentes, alguns perenes. Pescador que se preze, vai onde o peixe está.

Nas horas de frio, no silêncio noturno, aqueço-me no cobertor de estrelas que cintilam a escuridão. Espalmada sobre a superfície da água, a lua convida para dividir companhia com os pensamentos devaneios. Onde está minha amada? Família? Amigos?

A vida no mar é um efusivo paradoxo de sentimentos e sensações que somente quem sente pode entender. Tristezas e alegrias estão sempre a se misturar nas lacunas de uma boa ou má pescaria. Rede cheia de vazio é sinônimo de amargura, uma dor profunda, um trabalho em vão, que não há alento que dê jeito.

Não me arrisco a descrever, tampouco tenho tempo para tal. O balançar diferente da embarcação denota uma inquietação incomum, nos entreolhamos e concordamos que é sinal de rede farta nas profundezas. Bingo!

Dias a fio, o ofício é duro. A chuva, o sol e até mesmo o mar revolto são intempéries com as quais já estou acostumado. Difícil mesmo é enfrentar a solidão. Essa é dura! Quando bate o cansaço, entre um laçar de rede e outro, cada um se acomoda em seus pensamentos, como se estivessem ludibriados pelo canto da sereia.

As lembranças atravessam a noite escura, acompanham a brisa caminha

mansa sobre as águas na vã tentativa de encontrar em terra firme o motivo que o leva para além-mar. Sou pescador. Ganhei versos em Vinicius de Moraes, quando disse: "Vai, vai, pescador, filho do vento, irmão da aurora. És tão belo que nem sei se existes, pescador! Teu rosto tem rugas para o mar onde deságua. O pranto com que matas a sede de amor do mar!"

Assim sou eu, pescador, filho do vento, do sol, da lua. Mesmo diante das amarguras, não quero outra vida se não o mar, eterno, companheiro com quem muitas vezes divido a solidão e as lamúrias.

O porão parece ter o suficiente, é hora de levantar âncora e zarpar. É noite, estou eu na proa, Sentindo o vento frio que sopra a estibordo, aqueço-me com uma dose de conhaque. Mas algumas horas e já avisto pequenas luzes da terra firme.

Negocio os peixes, faço alguma caridade como forma de agradecimento, encerro o expediente e parto para encontrar esposa e filhos. Não há preço para o sorriso no rosto de cada um. Nem mesmo aquelas estrelas cintilantes brilham mais que os olhos marejados dos meus pequeninos.

Aproveito ao máximo, pois a estada é curta. Logo estarei de volta a lançar minhas redes. Minha outra casa é o mar. Desta vez, a fartura foi boa; da próxima, não sabemos. A única certeza é que mais uma vez seremos companhia de nós mesmos, dividindo nossos momentos com a incerteza, o frio, a lua, a chuva, o mar revolto. Tudo dentro do roteiro dessa vida a navegar.

Pessoas não vacinadas morrem mais na capital

aumento percentual de mais de 90% no número de óbitos por Covid-19 de pessoas mais jovens, na faixa etária entre 30 a 39 anos e de 80% na população de faixa dos 50 aos 59 anos, contabilizados pelos Cartórios de Registro Civil de São Luís no mês de abril, são claros em apontar que a vacinação em massa de sua população é o melhor caminho para a crise de saúde pública causada pelo novo coronavírus.



Ainda aguardando o cronograma de vacinação para suas idades no estado, a população mais jovem viu crescer os números percentuais de óbitos no último mês, mesmo quando comparados a março deste ano, o segundo mês com maior número de mortes causadas pelo novo coronavírus na capital do estado maranhense, e também em relação à média de mortes de sua faixa etária desde o início da pandemia.

Os dados constam no Portal da Transparência do Registro Civil (https://transparencia.registrocivil.org.br/inicio), base de dados abastecida em tempo real pelos atos de nascimentos, casamentos e óbitos praticados pelos Cartórios de Registro Civil do País, administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), cruzados com os dados históricos do estudo Estatísticas do Registro Civil, promovido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base nos dados dos próprios cartóri-

os brasileiros.

Em São Luís, a faixa etária que registrou o maior percentual de aumento em relação à média para a idade desde o início da pandemia foi a da população entre 30 e 39 anos, com crescimento percentual de 98% no número de óbitos em abril, na comparação com o período que vai de março de 2020 a março de 2021. Os números absolutos de falecimentos desta faixa etária também aumentaram em abril, passando de 12 em março para 17 no último mês, mesmo com a diminuição no total de mortes causadas pela doença em relação a março de 2021.

Na sequência, a faixa etária que vai dos 50 aos 59 anos registrou um aumento percentual de 80% do número de óbitos em relação à média para esta faixa etária desde o início da pandemia. Em números absolutos, em relação a março, houve uma queda, passando de 50 para 38. Outra faixa etária que registrou crescimento foi a de pessoas entre 60 e 69 anos, com os óbitos aumentando 31% em relação à média para a idade desde o começo da pandemia.

Ainda em crescimento, mas em patamares inferiores, a população entre 90 e 99 anos registrou aumento percentual de mortes de 39% em relação à média desta idade no período. Em números absolutos esta população também registrou aumento, passando de 6 em março para 9 em abril. Nas demais faixas etárias, já vacinadas, o número de óbitos caiu em relação à média desde o início da pandemia, reduzindo 23% na faixa entre 70 e 79 anos, e 39% entre 80 e 89 anos.

Ranking Estadual

Em nível nacional, o estado do Maranhão teve um crescimento de 83%, na faixa etária de 30 a 39 anos, ficando acima da média nacional, que registrou crescimento percentual de 56%. Na faixa etária de 40 a 49 anos, o estado teve um crescimento de 36%, enquanto na faixa de 50 a 59 anos houve aumento de 37%, ficando em ambos os casos abaixo da média nacional. Já o aumento percentual de 41% nos óbitos por Covid-19 entre população de 60 a 69 anos ficou acima da média nacional, que por sua vez teve crescimento de 22%.

Todos os Estados brasileiros registraram aumento de óbitos na faixa entre 40 e 49 anos na comparação com a média desta idade desde o início da pandemia e 15 deles estiveram acima da média nacional. À frente deste ranking está o Rio Grande do Norte, que registrou aumento de 154%, seguido por Santa Catarina, aumento de 118%, Sergipe, crescimento de 101%, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, aumento de 94%. São Paulo e Rio de Ja-

neiro, com 66%, e Distrito Federal, com 58%, também estiveram acima da média nacional.

Já na faixa etária entre 30 e 39 anos, 22 Estados registraram crescimento em abril em relação à média do período, sendo que 12 deles acima da média nacional. Os aumentos foram maiores nos Estados do Mato Grosso do Sul (103%), Goiás (97%), Rio Grande do Norte (94%), Mato Grosso (92%) e Distrito Federal (90%). A lista tem ainda Paraná (75%), São Paulo (73%), Minas Gerais (67%) e Rio de Janeiro (59%).

Na última faixa com crescimento nacional acima de 50%, entre 50 e 59 anos, novamente todos os Estados brasileiros registraram crescimento, sendo 16 deles acima da média nacional. Os maiores aumentos foram nos Estados do Rio Grande do Norte (152%), Pará (105%), Rio Grande do Sul (80%) e Acre (73%). O Paraná registrou aumento de 59%, Distrito Federal, de 58%, São Paulo, de 56%, e Rio de Janeiro de 54% nesta faixa etária.



Sobre a Arpen/MA

Fundada em fevereiro de 2014, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Arpen/MA) representa os titulares cartórios de Registro Civil, que atendem a população nos municípios do Estado do Maranhão. É no Registro Civil que são realizados os principais atos da vida civil de uma pessoa, a exemplo do registro de nascimento, casamento, emancipação e óbito.

1.. 10 (13 X 4 C

noivo

Fabricante de joias que não entregou alianças dentro do prazo deve restituir noivo

São Luís - Uma fabricante de joias foi condenada a restituir um noivo que comprou um par de alianças e não recebeu dentro do prazo acordado em contrato, conforme sentença proferida pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo. Na ação, que tem como parte requerida a Allianze Comércio de Joias Ltda, um homem alegou que não recebeu as alianças que usaria no seu noivado. Daí, requereu a devolução do dinheiro, bem como indenização pelos danos morais sofridos.

Destaca a sentença que o homem requereu a rescisão do contrato e a rescisão da reque-



noivo

rida a devolver a quantia de R\$ 2.189,90, de forma atualizada, desde o pagamento, pois não recebeu as alianças que usaria no seu noivado, marcado para 19 de outubro de 2019. Para a Justica, a matéria diz respeito ao direito consumerista, de ordem pública e de interesse social, regido pelo Código de Defesa do Consumidor. "Dos autos, verifica-se que a requerida confirma que o produto adquirido pelo autor não pode ser entregue até a data escolhida, alega que houve quebra na máquina principal de produção de joias, sem contar os prejuízos com a pandemia do CO-VID-19", ressalta.

Entretanto, segue a sentença, a empresa requerida não juntou ao processo qualquer elemento de prova, seja do defeito em suas máquinas de produção, da impossibilidade de conserto e nem demonstra por meio de provas quais os prejuízos para o descumprimento do contrato. "Nesse diapasão, comprovado o inadimplemento do requerido, significa dizer que não cumpriu com suas obrigações contratuais, razão pela qual deverá reparar os danos advindos dessa conduta, nos moldes do art. 35, II, do Código de Defesa do Consumidor", fundamenta.

O Judiciário entende que merece acolhimento a pretensão do demandante de rescisão do contrato, com a restituição integral e atualizada, desde a data da compra. "Na presente ação, aliado ao dano material, o autor se viu totalmente desconsiderada pelo requerido, pelo longo período que teve que aguardar sem uma solução para o transtorno, causando-lhe abalo psicológico intenso, pela proximidade da data do seu noivado (...) O fato ainda se agrava pela ausência de cautela necessária do requerido para resolver o problema após as reclamações do autor", ressalta a sentença, frisando que o dano moral consiste na desconsideração absoluta para com o

consumidor, causando-lhe constrangimentos, sentimentos e sensações negativas.

"Deve ser considerado que o produto, embora algo material, é um símbolo de união entre pessoas e por isso tem valor essencial para aqueles que o adquirem. Além disso, foram várias as tentativas de solução infrutíferas que só trouxeram mais sentimento de frustração e impotência para o consumidor (...) Quanto à fixação da quantia indenizatória, deve-se esclarecer que a indenização por danos morais tem uma finalidade compensatória, ao lado da sua função pedagógica, de modo a permitir que os transtornos sofridos pela vítima sejam mitigados pelo caráter permutativo da indenização, além de imprimir um efeito didático-punitivo ao ofensor", ponderou a Justiça, ao analisar o pedido de dano moral.

"Posto isto, há de se julgar procedente, em parte, o pedido no sentido de condenar a Allianze Comércio de Joias Ltda a restituir ao autor a quantia de R\$ 2.189,90, bem como deverá a requerida proceder ao pagamento de R\$ 3.800,00, a título indenização por danos morais", finalizou a sentença. (Michael Mesquita – Asscom CGJ)

POSITIVA - CM.: 69 (23 x 3 col) Pedrinhas

SÃO LUÍS - Homologado acordo entre MPMA e Sema sobre o enquadramento do rio Pedrinhas

Divulgação



Um acordo firmado entre o Ministério Público do Maranhão (MPMA) e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) foi homologado na última terça-feira, 18, pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. O acordo prevê que a Secretaria realize ações e atividades direcionadas

às exigências do enquadramento da bacia hidrográfica do rio Pedrinhas

O acordo também prevê que a Sema poderá licenciar e outorgar empreendimentos, desde que, em suas exigências e condicionantes, conste a aplicação do princípio da Melhor Tecnologia Disponível Sem Custos Excessivos para os respectivos sistemas de controle de poluição.

O enquadramento dos corpos d'água é um instrumento instituído pela Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei n° 9.433/1997) e tem como objetivo estabelecer uma meta de qualidade de água a ser obrigatoriamente alcançada ou mantida em um curso hídrico, conforme os usos mais restritivos. Para isso, a SEMA, de acordo com as diretrizes das Resoluções CNRH Nº 91/2008 e CONERH Nº58/2019, realizou diversas atividades e etapas que resultaram na Resolução CONERH Nº Nº 083/2020, responsável por homologar o enquadramento transitório do rio Pedrinhas, entre outras providências.

Para o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, o acordo representa um significativo avanço para a proteção dos recursos naturais e para a gestão ambiental tendo como foco o desenvolvimento sustentável.

"O enquadramento é o instrumento legal e científico que permite aos usuários de recursos hídricos conhecer as potencialidades e limites daquele recurso e, dessa forma, utilizá-lo sem comprometer a necessária qualidade ambiental" explicou o promotor de justiça.

Para Fernando Barreto, o acordo também demonstrou a habilidade da Secretaria de Meio Ambiente e do Ministério Público em encontrarem soluções negociadas para conflitos socioambientais, "comprovando ser possível cumprir a legislação ambiental de forma eficiente e ponderada".

Para o secretário de estado de Meio Ambiente, Diego Rolim, "o acordo homologado pelo Judiciário é o resultado das constantes tratativas entre as partes, em que todos visavam assegurar a qualidade da água de forma compatível às suas destinações". (CCOM-MPMA)



A democracia sob ameaça

Passados 132 anos da Proclamação da República, a serem completados em 15 de novembro, constata-se que o Brasil ainda não pratica valores republicanos dentro do lastro dos princípios de igualdade, colocando em risco a democracia com a desigualdade, fome, pobreza e violência minando os processos políticos emergentes, propondo a violação sistemática dos direitos sociais e impedindo que a Justiça Social chegue a todos com a prática do bem comum na sociedade.

No país permanece um sentimento de mal-estar com um projeto que ainda não deu certo, mesmo com os vários movimentos republicanos como a Revolução Pernambucana, Guerra de Canudos e Sabinada, que tentaram trazer um legado para o Brasil.

Na Revolução Pernambucana – movimento que eclodiu no dia 6 de março de 1817 no Estado de Pernambuco – quatorze revoltosos foram executados pelo crime de lesa-majestade, a maioria enforcados e esquartejados. Outros foram fuzilados. Centenas morreram em combate ou na prisão.

A Guerra de Canudos ocorreu entre 1893 e 1897. Foi o maior movimento de resistência à opressão dos grandes proprietários rurais. Houve um verdadeiro massacre, com o extermínio de mulheres, idosos e crianças. Muitos foram degolados durante a invasão com o bombardeio do Exército. Quase não restaram sobreviventes.

A Sabinada foi um movimento contrário à Regência, ocorrido entre 1837 e 1838, na Bahia, que já havia sido palco da Conjuração Baiana, em 1798, da Federação dos Guanais, em 1832, e da Revolta dos Malês, em 1835. A província já tinha um histórico de revoltas e lutas.

O médico e jornalista, Francisco Sabino Álvares da Rocha Vieira, foi o principal mentor da revolta, que não desejava a independência da província da Bahia, mas sim a instalação de uma República independente do Império Brasileiro até o fim da Regência.

Além da Revolução Pernambucana, Guerra de Canudos e Sabinada, outros conflitos ainda ocorreram como as Guerrilhas do Tocantins, a Revolta da Armada, a Revolução Federalista, a Guerra do Contestado, as "revoluções" em 1923, 1924, 1930 e 1932 e os levantes dos comunistas e dos integralistas, numa média de um confronto militar a cada cinco anos. O certo é que com a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, a espada de Dom Pedro mudou de mão, mas o perfil liberal

inspirador das nossas primeiras Constituições — pouco amenizado em 1934, com o reconhecimento da função social da propriedade — não ficou ausente nem mesmo na Constituição de 1988.

Isso pode ser constatado examinando-se, com cuidado, as muitas Emendas Constitucionais que a nossa Carta Magna já sofreu e o padrão predominante da sua interpretação e aplicação.

Se antes de 1988, havia fidelidade ideológica ao liberalismo, o fato de ele agora ser antecedido pelo prefixo "neo", revigorou-o de modo desastroso. No artigo 170 da Constituição Federal vigente está escrito que "a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por finalidade assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da Justiça Social".

A realidade, no entanto, vem atestando que a liberdade da iniciativa econômica se refletiu em liberdade garantida apenas para as coisas, as mercadorias.

Dogmática, mercadocêntrica e isenta de questionamento, ela engoliu a valorização do trabalho, a segurança prevista para a existência digna dos cidadãos e não tem nenhum interesse por Justiça Social.

Isso pode ser constatado na preocupação dos governos brasileiros com as políticas sociais compensatórias. Elas visam compensar uma desigualdade social criada e reproduzida pela liberdade que sequestra as demais — a do poder superior ao do Estado, no caso, o capital.

Reformas importantes e capazes de modificar a sua estrutura, como a agrária, a tributária e a política – indispensáveis à liberdade de todos – só caminham à custa de remendos novos em pano velho.

Ao primeiro impacto o pano se encarrega de aumentar o rasgão da nossa República, embora não faltem advertências contra essa situação, convenientemente ignorada para não permitir libertações de muitos, em nome de "liberdades" já impostas por poucos.

Provisório

Em 15 de novembro de 1889, um grupo de militares liderados pelo marechal Manuel Deodoro da Fonseca destituiu o imperador Pedro II e instalou um governo provisório republicano.

Abolição

Unindo-se aos latifundiários contrários à abolição, os militares transformaram os Estados em feudos dos coronéis da política e colocaram o Brasil sob a tutela do Estado por quase um Século.

Escravidão

Ressentidos com o fim da escravidão, eles instalaram um sistema político arcaico e quase feudal, transformando o Brasil numa vulgar República de chefetes de aldeia e caudilhos regionais. Na história brasileira, a democracia, limitada ao nível do sistema político, sempre sucumbiu com a prática de dominação de classes, com o colonialismo, o patriarcado e agora com neoliberalismo.

Proclamação

Embora a historiografia tradicional ainda aponte que o marechal Manuel Deodoro da Fonseca foi o líder do movimento, sabe-se que, de fato, a República foi proclamada na Câmara-Geral do Rio de Janeiro, então capital do Brasil. Esse teria sido apenas o ponto alto de um longo movimento republicano que tensionava o Império.

Desembargador Gonçalo Filho toma posse como membro substituto do TRE

Quase quatro meses após ter deixado o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão como juiz efetivo da Corte, José Gonçalo Sousa Filho retorna como membro substituto da classe de desembargador.

A posse de Gonçalo Filho como membro substituto do TRE-MA se deu na manhã desta sexta, 21 de maio, durante solenidade presidida pelo desembargador Joaquim Figueiredo, presidente.

Os membros Cristiano Simas (que substituiu Gonçalo como membro efetivo da Corte) e Luis Fernando Xavier Guilhon Filho, o ex-membro Bruno Dualibe, além do diretor-geral Luann Matos, servidores, esposa, filhos e amigos do empossado prestigiaram a posse.

Ao saudar o empossado, o presidente enalteceu suas características agregadoras e, por sua vez, o desembargador Gonçalo agradeceu o acolhimento e sua alegria em retornar. Gonçalo Filho ascendeu ao cargo de desembargador do TJMA em 3 de fevereiro de 2021 e por este motivo teve que deixar o cargo de juiz que ocupava no Regional, cujo biênio se encerraria em 15 de outubro de 2021.

POSITIVA - CM.: 15 (15 x 1 col)

garante processamento em São Luís

Informe JP

Justiça acolhe recurso especial em favor do MA, em ação de Roberto Rocha, e garante processamento em São Luís

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA) obteve nova vitória para o Governo do Estado do Maranhão no Superior Tribunal de Justiça (STJ). O senador Roberto Rocha ajuizou Ação Popular no foro do Distrito Federal contra o Estado e seus gestores, sob alegação de desvio de finalidade do Programa Mais Asfalto, executado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (Sinfra).

O Programa, que tem como objetivo garantir mobilidade urbana para a população, acesso a serviços públicos, infraestrutura adequada, desenvolvimento e qualidade de vida para as pessoas, congrega uma série de obras exitosas ao longo dos anos da atual gestão do governo estadual. O trabalho contempla serviços de requalificação asfáltica, drenagem profunda, pavimentação, sinalização e melhorias nas principais vias de acesso, por meio de convênios com os municípios maranhenses. A ação foi ajuizada no Distrito Federal, por entender o autor que esse seria o local competente em razão de seu domicílio. Porém, o Recurso Especial interposto pela Procuradoria Geral do Estado foi provido pelo Superior Tribunal de Justiça, em decisão do ministro relator, Mauro Campbell Marques, garantindo que a Ação Popular apresentada pelo senador Roberto Rocha seja processada e julgada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, foro competente para a ação.

Exemplo do Maranhão

O procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, explicou sobre a relevância da decisão.

"Por força de uma iniciativa do Estado do Maranhão, estabeleceuse um precedente no âmbito do STJ que servirá para orientar
casos semelhantes e iluminar os
caminhos a serem adotados em
relação à competência das ações
coletivas. Há que se falar, portanto,
numa importante contribuição da
atuação do Estado, através de sua
Procuradoria, para consolidar o
entendimento jurídico sobre esse
tema", enfatizou.

Interesse coletivo

Os fundamentos para a decisão que estabelece o foro do litígio deixam claro que, embora Rocha exerça mandato em Brasília, a evolução da tecnologia e o processo eletrônico excluem as dificuldades em caso de ação ajuizada fora do domicílio do autor.

Além disso, o que deve ser buscado não é a conveniência do autor popular, e sim o foro com maior aptidão para tutelar o interesse coletivo discutido na demanda, que é a capital do Estado do Maranhão.

Respeito ao Judiciário

"Foi uma decisão importante para assegurar o devido processo legal, e que assegura também o respeito ao próprio Poder Judiciário, para que as questões relativas ao Maranhão sejam decididas no Maranhão", disse o advogado Carlos Sérgio de Carvalho Barros, do escritório que fez a defesa do governador Flávio Dino.